



**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

CNPJ/ME 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

**FATO RELEVANTE**

**UNIPAR CARBOCLORO S.A.** (B3: UNIP3, UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA+(bra)) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi arquivado, nesta data, o acordo de acionistas da Companhia celebrado entre Maria Soares de Sampaio Geyer ("Sra. Maria") e Barra Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Barra Fundo" e "Acordo de Acionistas", respectivamente) em que a Sra. Maria outorgou ao Barra Fundo determinados direitos para transferência de ações de emissão da Companhia. O Acordo de Acionistas foi celebrado no contexto de uma negociação entre a Sra. Maria e o Barra Fundo para consumação de permuta, fora de mercado organizado, de determinada quantidade de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia e determinada quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Permuta"). O Acordo de Acionistas deverá ser considerado automaticamente extinto após a data de formalização da Permuta entre a Sra. Maria e o Barra Fundo.

O Acordo de Acionistas ficará arquivado na sede social da Companhia e estará também disponível para consulta nos sites da Companhia ([www.ri.unipar.com](http://www.ri.unipar.com)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

A administração da Companhia coordenará a tomada das demais providências necessárias para a divulgação e/ou atualização dos registros da Companhia em razão da celebração do Acordo de Acionistas, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.

**Christian Eduard Carraresi Schnitzlein**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores